

E-PROTOCOLO N.º 19.380.156-0

DATA: 19/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 751/2022

APROVADO EM 08/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, em Tempo Integral, presencial e com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, em Tempo Integral. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/99, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e envio da relação do corpo docente, à adequação da Brinquedoteca e garantir docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso.

A instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

E-PROTOCOLO N.º 19.380.156-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, analisaram os Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, em Tempo Integral, presencial e com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

(...) Com referência ao Laboratório de Aprendizagem - Brinquedoteca a Instituição de Ensino apresenta uma sala disponível, que está sendo preparada para a devida função. Apresenta no protocolo às fls. 433 uma declaração relatando que possui o espaço e que irá adequá-lo com a mobílias e equipamentos/brinquedos/jogos adequados à função. Apresenta também uma Previsão de Aquisição de materiais e equipamentos para o Laboratório de Aprendizagem, cronograma para aquisição, às fls. 431 com as datas previstas e indicação dos materiais e equipamentos que serão adquiridos.

E-PROTOCOLO N.º 19.380.156-0

Do Laudo da Perita, licenciada em Pedagogia, cabe observar:

Eu, **Delí Vieira Silveira**, portadora do RG: 5.959.814-7 SSP/PR, Licenciada em Pedagogia, estive no dia 24 (vinte quatro) de agosto do corrente ano, em Verificação Técnica para fins de **Autorização de Funcionamento do Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio, em Tempo Integral presencial**, no Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Jaçanã, 587, município de Sarandi/PR.

A Instituição de Ensino apresenta condições materiais e pedagógicas para o funcionamento do **Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, visto que o Plano de Curso/ Proposta Pedagógica atende o previsto na legislação vigente, conforme descrição da matriz e organização curricular apresentada.

Registra-se a observação de salas de aula e salas para atendimento pedagógico e organização administrativa, visando atendimento às atividades pedagógicas, todas estão devidamente organizadas e com materiais necessários para a execução das funções.

Em relação ao espaço para estudo e pesquisa, constatou-se que a Instituição de Ensino conta com espaço de Biblioteca, para atendimento ao Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais, em Tempo Integral.

Verificou-se o espaço do Laboratório de Aprendizagem: Brinquedoteca, o qual está em processo de organização, a Direção da Instituição de Ensino já possui um espaço definido, que comporta mobílias e equipamentos da Brinquedoteca..

O Colégio apresenta também Laboratório de Informática com total de 14 (quatorze) computadores completos e 20 (vinte) netbooks em funcionamento, e com mobília para atendimento aos alunos. Em relação à infraestrutura tecnológica, a Instituição disponibiliza sinal de internet, wi-fi e equipamentos móveis, que permitem o uso de tecnologias nos diversos ambientes da escola. Disponibiliza aos alunos, acesso a computador com acesso à internet.

O Colégio Estadual Olavo Bilac - EFP, município de Sarandi, apresentou condições satisfatórias para a Autorização de Funcionamento do Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio, em Tempo Integral.

Sendo assim, sou de parecer **Favorável** à Autorização de Funcionamento do Curso em questão.

Justificativa para a implantação do curso:

A sociedade está se transformando rapidamente, e assim sendo, o perfil dos estudantes passa por mudanças e com essas transformações, surgem uma nova forma de educação e novas metodologias de ensino. A Educação Integral favorece o estabelecimento de tempos e espaços para ampliação de conhecimentos e saberes, oferecendo aos educandos o direito de desenvolverem ao máximo seus potenciais e seu protagonismo como um processo ativo de aprendizagem e realizem seus projetos de vida. Isso envolve saber reconhecer, valorizar e articular os saberes pessoais e da comunidade aos saberes escolares.

Justifica-se, portanto, a implantação do curso Formação de Docentes devido à importância da educação em tempo integral aliada à capacitação de profissionais que farão parte das novas formas de se fazer educação.

Tal curso proporciona um diferencial para essa instituição, permitindo um alinhamento entre oferecer diversidades de cursos, atende a demanda emergente do mercado de trabalho local e regional, oportuniza o acesso quando oferecido na escola de sua comunidade e vai de encontro com o anseio de muitos alunos em ingressarem na profissão.

E-PROTOCOLO N.º 19.380.156-0

DO CURSO

Dados Gerais:

Curso: Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio
Habilitação Profissional: Professor(a) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Carga Horária Total do Curso: 4500 horas
Forma: Integrada em Tempo Integral
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período integral
Regime de Matrícula: Anual
Número de Vagas: 35 (conforme m² - mínimo 30 ou 40)
Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o no período diurno.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

De acordo com Resolução CNE/CEB nº 02/1999 o perfil profissional do estudante concluinte do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio compreende:

Art. 2º Nos diversos sistemas de ensino, as propostas pedagógicas das escolas de formação de docentes, inspiradas nos princípios éticos, políticos e estéticos, já declarados em Pareceres e Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação a respeito das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, deverão preparar professores capazes de:

I - integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a educação básica no país;

II - investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III - desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV - avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V - utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.

E-PROTOCOLO N.º 19.380.156-0

CERTIFICAÇÃO

Aos concluintes do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, destinados aos egressos do Ensino Fundamental, será fornecido Diploma para atuação como docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Não há terminalidade da Formação Geral Básica (FGB), antes da conclusão do curso.

E-PROTOCOLO N.º 19.380.156-0
MATRIZ CURRICULAR



COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
RUA JAÇANÃ, 587 – CENTRO – CEP 87111-140 - SARANDI/PARANÁ
FONE: (44)3264-3542/ (44)3274-2260



Email: swwolavobilac@seed.pr.gov.br ou colegioolavobilac@gmail.com

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL								
ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL								
NRE: 19 - Maringá		MUNICÍPIO: 2644 - Sarandi						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		00066 – Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
ENDEREÇO:		Rua Jaçanã, nº 587, Centro, Sarandi – PR, CEP: 87.111-140						
TELEFONE:		(44) 3264-3542						
ENTIDADE MANTENEDORA:		Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, na Modalidade Normal, em Nível Médio		Código:	Turno: Integral	C. H. TOTAL: 4.500 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
			Arte	67	0	0		
			Educação Física	67	0	67		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Inglesa	67	67	0		
			Língua Portuguesa	100	100	133		
			Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
			História	67	66	0		
			Sociologia	0	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67	
		Química		66	67	0		
		Biologia		66	67	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33		
		Educação Financeira		33	33	33		
		Estudo Orientado		67	67	0		
		Práticas Experimentais		66	67	0		
	SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS- PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				233	200	66	
TOTAL DE HORAS-AULA RELOGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				1033	800	466		
CÓDIGO:191625	ITINERÁRIO FORMATIVO - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL EM NÍVEL MÉDIO	COMPONENTE CURRICULAR ITINERÁRIO FORMATIVO			P	P	P	
		Concepções Norteadoras da Educação Especial			67	0	0	
		Fundamentos. Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação			67	0	0	
		Fundamentos Históricos e Metodológicos da Educação Infantil			0	67	0	
		Fundamentos Psicológicos da Educação			0	67	0	
		Organização do Trabalho Pedagógico			0	67	0	
		Libras			0	0	67	
		Literatura Infantil 2			0	100	0	
		Metodologia da Alfabetização e Letramento			0	66	0	
		Metodologia do Ensino da Arte			0	0	66	
		Metodologia de Ensino das Ciências			0	0	67	
		Metodologia de Ensino da Educação Física			0	0	67	
		Metodologia de Ensino de Geografia e História 2			0	0	133	
		Metodologia de Ensino de Matemática 2			0	66	67	
		Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa			0	0	133	
		Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas 2			0	0	100	
		Psicomotricidade			0	0	67	
		Habilidades Socioemocionais 2			66	0	0	
		PRÁTICA DE FORMAÇÃO 2,3			267	267	267	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				14	21	31
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				467	700	1034		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				45	45	45		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.500	1.500	1.500		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

² Para as 1ª e 2ª séries serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 7h 30 min. diárias.

³ Para a 3ª série, formato das aulas serão presenciais - 06 aulas de 50 minutos em 04 dias da semana; 10 aulas de 50 minutos em 01 dia da semana (05 aulas de Prática de Formação); Não presencial - 07 aulas de 50 minutos (03 de Prática de Formação), estabelecidas de acordo com a organização da escola, totalizando 41 aulas semanais.

⁴ O Componente Curricular Eletivo é de caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC e atendendo expectativas e interesses do estudante e apoiando seu projeto de vida.

⁵ Prática de Formação para 1ª e 2ª séries: 800 horas relógio obrigatórias, conforme a Deliberação nº 10/99 – CEE. Distribuídas em: 500h no formato presencial (08 aulas de 50 minutos), estabelecidas de acordo com a organização da escola. Para a 3ª série serão distribuídas em: 500h no formato presencial (05 aulas de 50 minutos em 01 dia da semana) e 300h no formato não presencial (03 aulas de 50 minutos), estabelecidas de acordo com a organização da escola.

Sarandi, 18 de novembro de 2022.

Enilda Dezorzi Bordin
RC: 3.904.476-5 / PR
Res. 3364/21 D.O.E. 12/08/2021
Diretora

E-PROTOCOLO N.º 19.380.156-0

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e o Coordenador do Cursos deverá ser habilitado para a respectiva função.

A Licença Sanitária expirou em 06/10/2022, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade vencerá em 20/04/2023.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, em Tempo Integral, presencial, e com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, no Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Sarandi, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 96/18 de 06/01/2020 De: 27/12/17 a 27/12/27	Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino, relacionada neste Parecer, deverão:

E-PROTOCOLO N.º 19.380.156-0

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam o PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Cristiane Kaminski
Presidente da CEMEP